

## CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVO E OS ARQUIVOS PESSOAIS: algumas reflexões

### CONCEPTS AND CHARACTERISTICS OF ARCHIVAL DOCUMENTS AND PERSONAL ARCHIVES: some reflections

#### **Dra. Isabela Costa da Silva**

[isabelacosta.uff@gmail.com](mailto:isabelacosta.uff@gmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/8490193588867440>

<https://orcid.org/0000-0003-1375-3354>

Doutora e Mestra em Ciência da Informação pela Universidade Federal Fluminense (PPGCI/UFF). Bacharela em Arquivologia pela UFF. Gerente de gestão de documentos na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Arquivista da UNIRIO.

#### **Ma. Patrícia Machado Goulart França**

[patriciamgfranca@hotmail.com](mailto:patriciamgfranca@hotmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/6663149305110672>

<https://orcid.org/0000-0002-3572-0900>

Mestra em Bens Culturais e Projetos Sociais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Especialista em Gestão Eletrônica de Documentos pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM). Bacharela em Arquivologia e Biblioteconomia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Arquivista da UNIRIO.

#### **Ma. Alice Veridiana de Sousa**

[alice.sousa@unirio.br](mailto:alice.sousa@unirio.br)

<http://lattes.cnpq.br/5961549702568854>

<https://orcid.org/0000-0003-0626-0543>

Mestra em Memória e Acervos pela Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB). Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Brasileira de Educação e Cultura (FABEC). Bacharela em Arquivologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Arquivista da UNIRIO. Arquivista da UNIRIO.

*Submetido: 10 jan. 2022*

*Publicado: 13 jun. 2022*

#### **RESUMO**

O presente artigo destaca o potencial reflexivo dos arquivos, analisando o documento de arquivo como elemento probatório. Além disso, ressalta a importância do tratamento dos arquivos pessoais ser embasado pelos pressupostos teórico-metodológicos da Arquivologia e da preservação desses acervos como fontes de pesquisa. Explora as características/atributos que constituem os documentos de arquivo, como: autenticidade, naturalidade, imparcialidade, inter-relacionamento, organicidade e unicidade, mostrando que tais características também se apresentam nos documentos que integram os arquivos pessoais. Identifica, ainda, algumas particularidades relativas aos arquivos pessoais, tecendo reflexões sobre o caráter subjetivo destes. O objetivo deste artigo consiste em demonstrar que os fundamentos arquivísticos também se aplicam aos arquivos pessoais. Com isso, adota-se como metodologia da pesquisa a revisão de literatura da área, a fim de construir o referencial teórico voltado para conceitos e características dos documentos de arquivo e seu contexto genético, considerando a perspectiva dos arquivos pessoais inseridos no campo científico da Arquivologia. Por fim, considera-se que é essencial que os arquivos pessoais sejam organizados em consonância com os pressupostos arquivísticos priorizando a abordagem contextual, de modo que o documento reflita o contexto de produção que lhe confere sentido.

**PALAVRAS-CHAVE:** Arquivologia; arquivo pessoal; documento de arquivo.

## ABSTRACT

This article highlights the reflective potential of archives, analyzing the archival document as a probative element. In addition, it emphasizes the importance of the treatment of personal archives to be based on the theoretical-methodological assumptions of Archival Science, evaluating the importance of preserving these collections as sources of research. It explores the characteristics/attributes that constitute archival documents, such as: authenticity, naturalness, impartiality, interrelationship, organicity and uniqueness, showing that such characteristics are also present in the documents that make up the personal files. It also identifies some particularities related to personal archives, weaving reflections on their subjective character. The purpose of this article is to demonstrate that archival foundations also apply to personal archives. Therefore, the research methodology is based on a literature review in the area in order to build a theoretical framework focused on the concepts and characteristics of archival documents and their genetic context, considering the perspective of personal archives within the scientific field of Archival Science. Finally, we consider it essential that personal archives are organized in line with archival assumptions, prioritizing the contextual approach, so that the document reflects the production context that gives it meaning.

**KEYWORDS:** archival science; personal archives; archival document.

## 1 INTRODUÇÃO

No contexto atual, a partir do aprofundamento da democracia em diferentes partes do mundo e disseminação das práticas de transparência e *accountability* facilitadas pelas novas tecnologias, a sociedade passa a adquirir mais consciência acerca da importância de exercer os seus direitos e, para isso, é necessário ter acesso às informações e documentos de arquivo. Podem ser informações de caráter jurídico, administrativo, social, educativo, de pesquisa, de entretenimento dentre outras. Contudo, para que haja a ampliação do acesso, é necessário que os arquivos estejam organizados, preservados e acessíveis.

Nesse cenário, o arquivista francês Delmas (2010, p. 19) destaca que “conservar os arquivos é um ato indispensável, pois eles são o produto necessário do funcionamento de toda sociedade organizada”. São os documentos que, produzidos e preservados, asseguram a continuidade de inúmeras atividades humanas, e a manutenção das relações sociais estabelecidas entre os indivíduos.

A importância dos arquivos, na concepção do autor (2010), justifica-se devido às quatro utilidades fundamentais por ele apontadas: servem, em primeiro lugar, para provar e defender direitos; para a tomada de decisões a partir da lembrança do que foi feito e da experiência adquirida; para conhecer e entender aquilo que outros fizeram ou descobriram; e, finalmente, para a identidade pessoal e coletiva, com vistas à promoção das relações pessoais.

Do ponto de vista de Duranti (1994), o motivo pelo qual os arquivos servem a tantas finalidades advém dos registros arquivísticos que conformam um conhecimento único, serem gerados ou recebidos no curso de atividades pessoais ou institucionais. Desse modo, na perspectiva de Duranti (1994, p. 50), “os registros documentais são as provas primordiais para as suposições ou conclusões relativas a essas atividades e às situações que elas contribuíram para criar, eliminar, manter ou modificar”. Na visão da autora, mediante esses registros, as intenções, ações, fatos e eventos podem ser comparados, analisados, avaliados e contestados, determinando seu verdadeiro sentido histórico.

Nesse sentido, Duranti (1994) realça que os arquivos, por serem o resultado de atividades pessoais ou institucionais, carregam consigo indícios, vestígios e provas

para conclusões relativas àquelas atividades e às situações que as geraram e, por isso, “são dignos de confiança porque possuem a capacidade de “capturar os fatos, suas causas e consequências, e de preservar e estender no tempo a memória e a evidência desses fatos” (DURANTI, 1994, p. 50).

Desse modo, consideramos que o arquivo, além de ser um instrumento de preservação do passado, é também o lugar apropriado para a recuperação de memórias por meio da preservação dos registros documentais. Sendo assim, na ótica de Duranti (1995), o documento arquivístico é o resultado de um contexto político, histórico, social e cultural, mas principalmente do interesse em registrar ou dar origem a um evento. Sob esse prisma, o documento com todos os seus caracteres passa a ser a principal matéria-prima que dá validade à informação arquivística, a qual se torna peça fundamental para os processos de construção da memória.

Contudo, é essencial entender o arquivo não apenas como fonte de acesso a uma representação de fenômenos passados, mas como um campo de estudo, no qual se deve buscar identificar a conjuntura histórica de produção, os agentes, as instituições e as intervenções envolvidas. Para isso, deve-se olhar o arquivo não como um espaço de recuperação de fontes de conhecimento, mas como um lugar de produção do próprio conhecimento” (STOLER, 2002, p. 91). A construção do conhecimento neste domínio é um instrumento de poder e os arquivos fazem parte desse movimento.

A temática aqui abordada em torno dos arquivos pessoais justifica-se por ser de grande relevância para a área, sobretudo por ser um tema pouco explorado na Arquivologia brasileira e que necessita ser discutido de forma crítica e aprofundado sob o viés arquivístico. O problema da pesquisa consiste em investigar se os arquivos pessoais podem ser organizados e tratados de acordo com teorias e princípios que embasam a Arquivologia. O objetivo deste artigo é, portanto, demonstrar que os conceitos e características dos documentos de arquivo também se aplicam aos arquivos pessoais.

A metodologia utilizada pautou-se em abordagem qualitativa baseada em análise hipotético-dedutiva de caráter exploratório. Os dados foram coletados por meio da pesquisa em fontes bibliográficas, utilizando-se referências nacionais e internacionais, especializadas em Arquivologia, arquivos pessoais e Memória Social, de modo a fornecer sustentação teórica e servir como base para discussões ao longo do texto. Para tanto, foram pesquisados e analisados artigos que tratam do tema “arquivos pessoais” publicados em jornais e revistas da área arquivística, tais como: *Archivaria*, jornal da *Association of Canadian Archivists* (ACA), *Revista Acervo do Arquivo Nacional*, *Revista Agora Arquivologia em debate*, *Revista Arquivo e Administração da Associação dos Arquivistas Brasileiros* (AAB) e *Revista Estudos Históricos da Fundação Getúlio Vargas* (FGV).

Dessa forma, consideramos que se faz necessário preservar as informações contidas nos documentos para que se possa favorecer o indivíduo na construção de sua identidade e de sua história, permitindo, o pleno exercício da cidadania. Assim, é por meio dos arquivos públicos e privados que diversas áreas do conhecimento usufruem dessa fonte de pesquisa que implica diretamente na preservação de memórias individuais e coletivas e, por conseguinte, na construção da identidade histórica, da memória institucional e social em que toda a sociedade está inserida.

A seguir, estabelecemos a fundamentação teórico-conceitual acerca dos documentos arquivo e os arquivos pessoais.

## 2 OS CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVO E OS ARQUIVOS PESSOAIS

As abordagens que envolvem a temática dos arquivos pessoais vêm ganhando relevância na área, trazendo à tona questões de pesquisa e problemas que exigem reflexão, se consolidando como uma importante fonte de estudos. Essa relevância decorre em função de muitos pesquisadores os distinguirem como elementos privilegiados de fatos e informações inéditas e originais. Entretanto, para que os cidadãos e pesquisadores possam usufruir dessas fontes de pesquisa, é imprescindível que o arquivo esteja conservado, organizado e acessível.

O primeiro autor a mencionar os arquivos formados por indivíduos foi o arquivista italiano Casanova (1928, p. 19) que definiu esse tipo de arquivo, como: “[...] acumulação ordenada de documentos criados por uma instituição ou pessoa no curso de sua atividade e preservados para a consecução de seus objetivos políticos, legais e culturais, pela referida instituição ou pessoa”.

No contexto nacional, a Lei nº 8.159, de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, em seu artigo 11º, destaca que “consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades”. Nesse caso, os arquivos pessoais estão inseridos na categoria de arquivo privado, e, de acordo com essa Lei, abrange tanto os arquivos institucionais como os arquivos pessoais sem considerar as suas particularidades (BRITTO; CORRADI, 2017). Bellotto (1991), Oliveira (2012) e Santos (2012) definem os arquivos pessoais como:

O conjunto de papéis e material audiovisual ou iconográfico resultante da vida e da obra/atividade de estadistas, políticos, administradores, líderes de categorias profissionais, cientistas, escritores, artistas etc. Enfim, pessoas cuja maneira de pensar, agir, atuar e viver possa ter algum interesse para as pesquisas nas respectivas áreas onde desenvolveram as atividades; ou ainda, pessoa detentora de informações inéditas em seus documentos que, se divulgadas na comunidade científica na sociedade civil, trarão fatos novos para as ciências, a arte e a sociedade (BELLOTTO, 1991, p. 179).

Conjunto de documentos produzidos, ou recebidos, e mantidos por uma pessoa física ao longo de sua vida em decorrência de suas atividades e função social. Esses documentos, em qualquer forma ou suporte, representam a vida de seu titular, suas redes de relacionamento pessoal ou de negócios. Representam também o seu íntimo, suas obras etc. São, obviamente, registros de seu papel na sociedade, num sentido amplo (OLIVEIRA, 2012, p. 33).

Os arquivos pessoais, ao representarem uma parcela da memória coletiva, contribuem ao lado dos arquivos de origem institucional para a salvaguarda do patrimônio documental e a compreensão das sociedades modernas. Interessam como fonte de pesquisa e são dotados de uma singularidade. Não se criam com uma finalidade histórica e cultural inicial, mas são formados por homens e mulheres ao longo de uma vida, e adquirem valor testemunhal por um gesto de quem os produziu e/ou de quem os identificou e lhes atribuiu significado social e cultural (SANTOS, 2012, p. 21).

Refletindo sobre essas definições, passa-se a compreender que organizar e tornar acessível um arquivo pessoal é uma tarefa bastante complexa. Porquanto, os arquivos pessoais abarcam uma gama de peculiaridades e idiossincrasias relativas ao seu produtor. Esses arquivos são formados por registros documentais singulares que podem originar inúmeras possibilidades de interpretações e, para além, refletir um leque de sentimentos inerentes à sua produção. Nessa perspectiva, a acumulação de arquivos de pessoas é um tanto subjetiva, visto que a personalidade do produtor está vinculada ao seu arquivo pessoal.

Entretanto, como disse Camargo (2009), “arquivos pessoais são arquivos” e por isso, os arquivistas podem e devem utilizar os pressupostos da metodologia arquivística para dotá-los de lógica e coerência e assim torná-los acessíveis para a sociedade. Nessa linha, Lopez (2003) acentua que a informalidade presente nos documentos acumulados nos arquivos pessoais, não anula o respeito aos pressupostos teórico-metodológicos da Arquivologia na sua organização.

Dentro desse contexto, para Bellotto (2010, p. 173), a primeira preocupação do profissional antes de realizar qualquer tarefa arquivística deve ser compreender o seu objeto de trabalho, o documento. Assim, convém analisar, ainda que brevemente, alguns aspectos (proveniência, organicidade, unicidade e etc.) do “documento de arquivo” para que se compreenda como organizar e disponibilizar os conjuntos documentais resultantes das funções/atividades desempenhadas pelo indivíduo.

Para Camargo (2009), o documento de arquivo é caracterizado pela função que desempenha no processo de desenvolvimento das atividades de uma pessoa ou órgão (público ou privado), servindo também como prova. Na sua ótica, mesmo quando as razões e os agentes responsáveis pela criação de determinado arquivo se modificam ou deixam de existir, esses documentos continuam a representá-los como produtos das ações de indivíduos e instituições. Daí deriva a importância que possuem e a série de procedimentos a que serão submetidos para que o efeito probatório, sua principal qualidade, não desapareça (CAMARGO, 2009).

Para a autora (2003, p. 12), “o estatuto probatório do documento de arquivo depende de sua natureza contextual” que visa o estabelecimento de um “padrão de relação de parentesco entre eles, a partir de estruturas organizacionais e/ou funções” (CAMARGO, 2000, p. 5). Ainda em suas palavras, “trata-se, sobretudo, de preservar a natureza essencial dos documentos de arquivo aquela, que o distingue de todos os outros documentos: o vínculo natural e necessário que mantém a título de prova, como produtor/acumulador” (CAMARGO, 2000, p. 5).

Nessa linha, Bellotto (2010) distingue que as características mais importantes identificadoras do documento de arquivo são o princípio da proveniência e o princípio da organicidade. A autora salienta que o princípio da proveniência corresponde ao vínculo estabelecido espontaneamente com o órgão produtor/recebedor/acumulador. Para a autora (2010, p. 163) o “vínculo arquivístico é a pedra de toque dos estudos arquivísticos”, este vínculo refere-se à ligação lógica e formal que une os documentos do mesmo conjunto e também, entre os documentos e o seu produtor. Na concepção de Bellotto, (2014), o princípio da proveniência “fixa” a identidade do documento ao seu criador e, por esse motivo, os arquivos devem ser organizados de acordo com a competência e as atividades da instituição ou pessoa responsável pela sua produção.

Em relação ao princípio da organicidade, Bellotto (2010) afirma que corresponde à conexão lógica e orgânica no contexto de produção, com os outros documentos que fazem parte do mesmo conjunto. Para Bellotto, “os arquivos originários de uma mesma entidade ou de uma mesma pessoa devem manter a

respectiva individualidade, dentro do seu contexto orgânico de produção, não devendo ser mesclados a outros de origem distinta” (2010, p. 164).

Ainda nessa direção, Bellotto (2012, p. 7-8) frisa que “é o vínculo arquivístico o que transforma o documento em um verdadeiro “documento de arquivo”. Sob ótica semelhante, Duranti (1997, p. 216) afirma que os “documentos que expressam atos não são documentos arquivísticos até que eles entrem em contato com os outros documentos relativos à mesma atividade”. Isso remete à afirmação de que a arquivística é “a ciência dos contextos e relações” (MENNE-HARITZ, 1998 *apud* CAMPOS, 2013, p. 152), compreendendo os documentos ligados entre si por um elo indivisível, que reflete os vínculos entre o documento e o seu produtor, demonstrando a conexão que os une.

Em convergência com essa análise, Lopez (2003, p. 73) assinala que

o documento de arquivo deve ser considerado dentro do seu contexto de produção – enquanto resultado de uma ação administrativa – marcado por esta atividade e preservado como prova desta. O contexto de produção liga-se às condições institucionais sob as quais o documento foi produzido; para tanto, é preciso indicar: quem o criou, onde e quando isso se deu, por que foi produzido (em resposta a quais demandas) e, por fim, como ocorreu esse processo (quais forma as etapas e trâmites necessários). A compreensão deste contexto é fundamental para que se possa perceber os motivos responsáveis pelo arquivamento; isto é, o que o documento pretende provar.

Nesse sentido, para o autor (2003, p. 73), “a Arquivologia preocupa-se em entender tanto os motivos que levaram determinado indivíduo, ou instituição, a produzir um dado documento, bem como as razões de sua preservação”. Portanto, vale ressaltar que fazer uso dos princípios da Arquivologia possibilita conhecer e entender o real significado que um registro assume dentro de um conjunto documental. Sendo esta, a forma correta e eficaz para alcançar o propósito da criação de determinado documento, uma vez que esse só poderá ser compreendido em todas as suas nuances por meio do seu contexto de produção, somente assim irá transparecer a sua razão de ser.

Com base nessa reflexão, Smit (2017) destaca a importância de o arquivo pessoal ser organizado de acordo com a metodologia arquivística, independente do *lôcus* de sua preservação (biblioteca, arquivo ou museu). E explica que a organização deve ser iniciada pela análise das grandes funções que sublinharam a existência do titular que acumulou os documentos, examinando como estas funções se distribuíram em atividades e quais documentos lhes dão sustentação (SMIT, 2017). Ainda sobre esse assunto, a autora (2017, p. 33) assinala que “um documento isolado pouco informa sobre as atividades desenvolvidas pelo titular, mas uma série de documentos que se referem à mesma atividade é informacional em relação ao titular do arquivo”.

A seguir, identificamos as características/atributos dos documentos de arquivo sob a perspectiva dos arquivos pessoais.

## 2.1 CARACTERÍSTICAS/ATRIBUTOS DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVO

No tocante ao tratamento dos arquivos pessoais à luz da teoria arquivística, um ponto que é importante explorar são as características/atributos presentes no documento de arquivo que contribuem para o entendimento e a organização,

garantindo as suas especificidades, como também a contextualização documental, e a manutenção do valor probatório. Essas características também estão presentes nos documentos que integram os arquivos pessoais, sendo: imparcialidade, autenticidade, naturalidade, inter-relacionamento, organicidade e unicidade, vistas como os alicerces dos arquivos, e que se apresentam de forma *sui generis* nos arquivos pessoais. De acordo com autores que atuam no campo de pesquisa da Arquivologia, analisamos como essas características/atributos se configuram e como são interpretados.

Para Duranti (1994), a imparcialidade é a característica segundo a qual os registros documentais são inerentemente verdadeiros, mas isso não quer dizer que as pessoas que intervêm em sua criação são livres de preconceitos, mas que as razões e circunstâncias de sua criação comprovam que não foram escritos intencionalmente ou para a posteridade.

Complementando essa análise, Rodrigues (2006) exprime que a imparcialidade dos documentos diz respeito à capacidade desses refletirem as ações do seu produtor, nesse sentido, a imparcialidade está relacionada à organicidade do arquivo. Para a autora “a boa organicidade promove os seus subconjuntos de documentos a espelhos fiéis às atividades e promove, o arquivo como um todo, o espelho da missão realizada pelo produtor do arquivo” (2006, p. 109).

A autenticidade, na ótica de Duranti (1994), está ligada à criação, manutenção e custódia. Para a autora (1994, p. 51), “os documentos são autênticos porque são criados tendo-se em mente a necessidade de agir através deles, são mantidos com garantias para futuras ações ou para informação”. Sendo assim, os documentos são produtos de rotinas processuais que visam ao cumprimento de determinada função ou atividade, e são autênticos quando criados e conservados de acordo com procedimentos regulares que podem ser comprovados (RODRIGUES, 2006).

A respeito dessa característica, a pesquisadora Camargo (2009, p. 35) salienta que

a autenticidade se sobrepõe ao conteúdo informativo dos arquivos – é a ela que corresponde a “verdade” particular e estrita que os profissionais da área encontram no vínculo entre as diferentes espécies e seu contexto de origem –, o valor probatório dos documentos continua a recair, com exclusividade, sobre as ações de que se originaram. E a regra é válida para toda e qualquer espécie: das anotações em fichas às mais elaboradas formas discursivas da subjetividade (as autobiografias, por exemplo), dos croquis e esboços à explicação circunstanciada de um quadro e seus padrões de intenção.

Já a naturalidade, segundo Duranti (1994), diz respeito à forma como os documentos se acumulam no curso de ações, de maneira contínua e progressiva, não sendo coletados artificialmente, mas acumulados naturalmente em função de suas atividades. Compreende-se desse modo, que a naturalidade do documento de arquivo surge mediante o desenvolvimento contínuo das funções realizadas pelas instituições, evidenciando as atividades desenvolvidas.

Todavia, no que se refere aos arquivos pessoais, o atributo da naturalidade é objeto de controvérsias, já que para alguns teóricos não existe naturalidade nos arquivos pessoais. Essa visão é em consequência de parte dos documentos que compõe um arquivo pessoal resultarem de interesses do titular, não estando submetidos a critérios rígidos ou normativas como as que regem os arquivos

administrativos. Refletindo sobre isso, alguns autores chegam a inferir que esses documentos não possuem o vínculo arquivístico, citado por Heloísa Bellotto (2010) e, por esse motivo, não deveriam ser considerados como documentos de arquivos.

No entanto, na opinião de Heymann (2012), a concepção de um conjunto orgânico de documentos produzidos como consequência natural das atividades desenvolvidas pela entidade produtora do acervo é constitutiva da noção geral de arquivo e assinala, por extensão, o olhar sobre os conjuntos documentais de natureza pessoal. Para a autora (2012, p. 54) é “exatamente esse caráter natural da produção e acumulação de registros que garante a “verdade” do arquivo: os documentos são verdadeiros por serem produzidos naturalmente em decorrência de determinada atividade ou exercício de determinada função”. A autora (2012, p. 54) ainda reforça que “essa abordagem, a imagem de que os arquivos são um tipo de narrativa, que os indivíduos constroem a respeito de si mesmos, voluntária e arbitrariamente, por meio da seleção e ordenamento de registros, corresponde a uma visão antiarquivística”.

A característica do inter-relacionamento, segundo Duranti (1994), provém dos documentos de arquivo estabelecerem relações no curso das transações e de acordo com suas necessidades, onde cada documento está inerentemente relacionado com outros, dentro e fora do grupo ao qual pertence e o seu sentido depende dessas relações.

Em uma compreensão congênere, Bellotto (2006, p. 67) avalia que o “inter-relacionamento é a qualidade segundo a qual os arquivos espelham a estrutura, as funções e as atividades da entidade produtora/acumuladora em suas relações internas e externas”. Essa característica que está relacionada à organicidade “se refere aos inter-relacionamentos entre os documentos, às atividades e às funções, na forma de uma complementaridade que comprova as atividades que os geraram e produz o sentido do contexto de produção dos arquivos” (OLIVEIRA, 2012, p. 67), transformando-se em “um todo orgânico em que as partes estão inter-relacionadas de modo a fornecer o sentido do conjunto” (RODRIGUES, 2006, p. 109).

Dentre as características do documento arquivístico identificadas acima, cabe dar destaque a organicidade, visto que o contexto orgânico é primordial para identificar um conjunto documental como sendo arquivístico. De acordo com Patrícia França (2015, p. 54), “o arquivo é orgânico porque vai sendo produzido na medida em que as atividades vão reclamando, demandando, exigindo e sendo representadas por meio de documentos”. Portanto, “a organicidade contribui para a identificação das conexões naturais entre os documentos, que é essencial para a organização de um arquivo pessoal, pois através desse princípio se pode identificar o contexto de produção dos documentos, recompondo a história do titular do acervo” (FRANÇA, 2015, p. 54).

Sobre a unicidade, na concepção de Oliveira (2012, p. 67), decorre do fato de que

cada documento ocupa lugar único na estrutura de um arquivo. Não importa quantas cópias existam de um determinado documento, num mesmo arquivo ou em arquivos distintos. Em cada caso, devido ao significado que lhe for atribuído pelo produtor daquele arquivo, o documento/cópia será arquivado de forma distinta, seguindo a característica da naturalidade e organicidade e, dessa forma, cada um será único em seu contexto.

Dentro desse contexto, a autora (2012) ressalta que os documentos de arquivo constituem parte do patrimônio histórico e cultural da sociedade e possuem características/atributos e signos que representam os atos e processos que lhes deram



origem e deve ser possível identificar esses componentes em qualquer momento. Assim, o arquivista, ao salvaguardar a imparcialidade e a autenticidade dos documentos e buscar a representação da naturalidade, da organicidade e da unicidade, está garantindo aos arquivos a confiabilidade necessária para que se tornem fontes de pesquisa (OLIVEIRA, 2012).

Essas características somam-se a outras que também são essenciais para a compreensão e organização dos conjuntos de documentos acumulados por pessoas. Portanto, para que seja possível assegurar o uso dos arquivos para fins diferentes daqueles que motivaram sua criação e acumulação, é essencial se prover do instrumental teórico-metodológico da Arquivologia. Nesse contexto, estamos falando do respeito à proveniência, das características inerentes aos documentos de arquivo, da ordem original, da manutenção do vínculo arquivísticos e das circunstâncias que originaram a produção dos registros documentais.

A seguir, analisamos as peculiaridades dos arquivos pessoais sob uma visão crítica que busca contribuir para a produção de conhecimento no campo arquivístico.

### **3 ARQUIVO PESSOAL: uma narrativa de si?**

O arquivo pessoal, devido à natureza de seus registros, a sua forma de constituição e por conterem documentos que testemunham e rememoram não só a vida de seu produtor, mas também da coletividade, vem despertando o imaginário dos pesquisadores. Essas características presentes nos arquivos pessoais têm ocasionado um crescente interesse que, segundo Bellotto (2014, p. 108), se deve ao fato desses arquivos serem

interdisciplinares por excelência, dando motivos a infinitas abordagens e, os arquivos pessoais não tinham merecido, até duas ou três décadas atrás, a devida atenção no que diz respeito à sua existência, rastreamento, organização e divulgação, nem tinham sido objeto de pesquisa como poderiam e deveriam ser. Hoje a situação é bem outra. Com os arquivos pessoais inspirando e documentando trabalhos acadêmicos e de ficção (literatura e cinema), dando origem a exposições e motivando a publicação de instrumentos de pesquisa, assim como a realização de um seminário do porte deste, estão demonstradas a dinamização e o crescimento dos recolhimentos, da organização e da disponibilização dos documentos de origem privada em entidades especializadas públicas ou particulares.

Nessa linha, para Cox (2017), o hábito de manter arquivos pessoais aponta para uma diversidade de questões e interesses relativos aos arquivos e à sua preservação, à memória pública e coletiva, à missão dos arquivistas, tanto os de arquivo corrente quanto os de arquivo histórico, à natureza do papel dos arquivos institucionais e à função do indivíduo como seu próprio arquivista. Para Cox (2017) o arquivo pessoal era a espinha dorsal do arquivo público, o recolhimento mais valorizado pelo arquivista, devido à qualidade das provas documentais que ofereciam e, geralmente, associadas a acontecimentos significativos e pessoas famosas.

Porém, é importante chamar a atenção para o fato de que não só pessoas notáveis que desempenharam um papel relevante para a sociedade produzem arquivos. Qualquer indivíduo produz arquivos, visto que para se viver em sociedade é necessário estar o tempo todo apresentando documentos, como: identidade, carteira

de trabalho, cartão de vacina, bilhete de passagem e outros. No tocante a essa produção documental, cabe a pergunta de Artières (1998, p. 10-11)

Pois, por que arquivamos nossas vidas? Para responder a uma injunção social. Temos assim que manter nossas vidas bem organizadas, pôr o preto no branco, sem mentir, sem pular páginas nem deixar lacunas. O anormal é o sem-papéis. O indivíduo perigoso é o homem que escapa ao controle gráfico. Arquivamos, portanto nossas vidas, primeiro, em resposta ao mandamento "arquivarás tua vida" - e o farás por meio de práticas múltiplas: manterás cuidadosamente e cotidianamente o teu diário, onde toda noite examinarás o teu dia; conservarás preciosamente alguns papéis colocando-os de lado numa pasta, numa gaveta, num cofre: esses papéis são a tua identidade; enfim, redigirás a tua autobiografia, passarás a tua vida a limpo, dirás a verdade. Mas não arquivamos nossas vidas, não pomos nossas vidas em conserva de qualquer maneira; não guardamos todas as maçãs da nossa cesta pessoal; fazemos um acordo com a realidade, manipulamos a existência: omitimos, rasuramos, riscamos, sublinhamos, damos destaque a certas passagens.

Artières (1998) ressalta que o indivíduo não arquiva a sua vida de qualquer maneira, do seu ponto de vista, ele manipula a existência, apagando, esboçando, sublinhando, eliminando, ou seja, descartando as cenas indesejáveis e priorizando as desejáveis.

Nessa dimensão, Mckemmish (1996, p. 239) assegura que, "o ato de arquivar é um tipo de testemunho" e, no âmbito pessoal, é uma forma de comprovar e rememorar a existência, as atividades, as experiências, os relacionamentos, a identidade, ou seja, o lugar do indivíduo no mundo. Logo, atos como rasgar, riscar, guardar e preservar dará origem ao discurso dos que um dia se tornarão os titulares de um arquivo pessoal. Dessa forma, os registros pessoais que se acumulam no decorrer do tempo estão envolvidos no processo de constituição do arquivo pessoal e a sua capacidade de testemunhar uma vida, fornecendo evidências do acumulador e funcionando como memória de atividades importantes e relacionamentos.

Todavia, para Hobbs (2001), esse testemunho fornece provas que podem ser confundidas com outras ações documentais ou narrativas, porquanto a escrita pessoal não produz somente provas do "eu", mas é também um território em que o indivíduo pode se colocar como elemento de representatividade para a construção da memória coletiva. Sob esse prisma, a autora alerta que

certos pontos de vista, relacionamentos e atividades, portanto, são filtrados, suprimidos, marginalizados ou, inversamente, destacados, tornados centrais, parte da narrativa significativa de autodefinição que a psicologia humana exige do self. Há uma tensão na escrita de documentos privados entre a ação "pública" controlada e o vazamento inconsciente da personalidade "interior" para a página. É por meio de um longo conhecimento dos registros que esses traços às vezes tênues são mais familiares ao leitor e que os hábitos mentais e racionais característicos se tornam tensões palpáveis da autonarrativa do indivíduo (HOBBS, 2001, p. 132, tradução nossa).

Portanto, do ponto de vista de Hobbs (2001), o "capital" do registro pessoal tem muito a ver com a ambiguidade de seu propósito e intenção. Na sua concepção,

“o registro pessoal não deve ser tratado como se contivesse apenas evidências diretas, mas como o local de múltiplas construções – de uma pessoa defendendo e lutando com ideias de si mesma e de outros, ao mesmo tempo que contradiz, convincente e inventivo” (HOBBS, 2001, p. 132, tradução nossa).

Nesse contexto, para Vianna, Lissovsky e Sá (1986, p. 67), “o arquivador constitui a sua coleção de documentos segundo critérios que lhe são preciosos – precaução, vingança, pragmatismo político ou administrativo (economia, eficiência, etc.), orgulho, fantasia e até mesmo, senso histórico”. Dessa forma, pode-se perceber que o arquivo pessoal muitas vezes é acumulado intencionalmente e, sendo assim, a espontaneidade, a originalidade e a veracidade dos documentos pessoais precisam ser analisadas e comparadas com outros tipos de documentos, examinando de forma crítica as suas particularidades e relações.

Na visão de Oliveira (2012), o titular de um arquivo produz seus documentos para atender às suas necessidades momentâneas de comprovação e de memória. Porém, nesse processo que nem sempre ocorre de modo claro e objetivo, muitas vezes o titular acumula apenas parte dos documentos, deixando clara a sua preferência pela preservação de um conjunto documental. Mas não é uma regra geral, muito pelo contrário, a maioria dos titulares de um arquivo pessoal guardam tudo ou quase tudo (OLIVEIRA, 2012).

Outro aspecto a considerar sobre o arquivo pessoal é que, por ser detentor de características muito particulares, exerce um fascínio sobre os pesquisadores. Esse fascínio advém de muitos pensarem que ao pesquisar nesses arquivos terão acesso a aspectos íntimos da personalidade do titular. Como se o arquivo pessoal fosse uma extensão exata, uma cópia fiel da trajetória de vida do titular, na qual pode se perceber todos os seus sentimentos, tendo acesso ao seu verdadeiro “eu”. Sobre isso a pesquisadora Gomes (1998, p. 125) alerta que

Esse é o grande feitiço do arquivo privado. Por guardar uma documentação pessoal, produzida com a marca da personalidade e não destinada explicitamente ao espaço público, ele revelaria seu produtor de forma verdadeira: aí ele se mostraria de fato, o que seria atestado pela espontaneidade e pela intimidade que marcam boa parte dos registros. A documentação dos arquivos privados permitiria finalmente e de forma muito particular, dar vida à história enchendo-a de homens e não de nomes.

Nessa vertente, Gomes (1998) expressa que esse fascínio advém das novas tendências historiográficas que buscam dar vida à história, dando cor e sangue aos fatos que não “acontecem” naturalmente, mas são produzidos por homens reais. Assim, na ótica da autora, “os documentos pessoais permitem uma espécie de contato muito próximo com os sujeitos da história que pesquisamos, em que “nossos” atores aparecem de forma fantasticamente “real” e “sem disfarces” (GOMES, 1998, p. 21).

Entretanto, Bordieu (1996, p. 185) adverte que “produzir uma história de vida, tratar a vida como uma história, isto é, como o relato coerente de uma sequência de acontecimentos com significado e direção, talvez seja conformar-se com uma ilusão retórica, uma representação comum da existência...”.

Nesse sentido, é importante destacar que os materiais que integram um arquivo pessoal sofrem ingerências antes, durante e, às vezes, depois de sua organização. Primeiramente, passa pelas ingerências do próprio titular que rasga, rabisca, apaga, descarta, acrescenta e assim, constrói o seu acervo pessoal. Após o falecimento do titular, geralmente os herdeiros resolvem fazer uma organização, o

que implica em mais alterações no conjunto documental. Por último, se o acervo for institucionalizado, provavelmente sofrerá interferências novamente.

Sob esse prisma, pode se dizer que o arquivo pessoal é uma construção “a várias mãos”<sup>1</sup> e, por vezes, uma construção deliberada com o intuito de projetar uma imagem de si. Sobre isso, Ribeiro (1998, p. 35) acentua que “o desejo de se perpetuar, mas, mais que isso, o de constituir a própria identidade pelos tempos adiante, responde ao anseio de forjar uma glória”. Na perspectiva do autor (1998) esse desejo de guardar os próprios documentos pode demonstrar um desejo de ser reconhecido para a posteridade como uma pessoa ilustre.

Entretanto, nas palavras de Camargo (2009), os arquivos, devido a sua natureza instrumental, se não fossem meios, não teriam a capacidade de refletir as atividades das quais participam. Camargo (2009, p. 36) destaca que “supor que todo arquivo, porque pessoal, tem uma dimensão autobiográfica, eivada de distorções e conscientemente produzida, é ignorar a condição probatória que emana das atividades *ménagères*”. A autora enfatiza que “o contrário é verdadeiro: se o arquivo pessoal fosse atividade finalística, empenhada na construção de determinada imagem, deixaria de ser arquivo”.

Nesse contexto, ainda que percebamos divergências de olhares sobre a compreensão desses arquivos entre os teóricos acima referenciados, cabe destacar que mesmo diante da informalidade que caracteriza muitos dos documentos que integram um arquivo pessoal, o arquivista deve investir seus esforços para preservar o vínculo entre o documento e a atividade por ele viabilizada. Cada arquivo pessoal é um caso à parte e a sua organização não consiste apenas na execução de procedimentos, por ser formado por materiais com múltiplos usos e interpretações que descortinam um universo de desafios.

A seguir, apresentamos as considerações finais deste artigo, com base nos resultados da pesquisa e fundamentos teórico-conceituais estudados.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os arquivos, segundo Bellotto (2014), constituem as causas, efeitos e resultados das relações administrativas, políticas e sociais. E, assim, cada vez mais se produz registros que comprovam experiências, atividades, direitos, obrigações, sendo por meio desses registros que o indivíduo define sua atuação na sociedade e existe legalmente.

Nesse contexto, ressaltamos que os documentos acumulados pelo indivíduo são formados por registros diversos e variados suportes, que revelam aspectos da vida pessoal do seu produtor em determinada época. O potencial de um arquivo pessoal é determinado pela produção documental de seu titular e, por isso, tem uma configuração singular e particular. Em vista dos arquivos pessoais possuírem tantos atributos peculiares, os pesquisadores o enxergam como uma fonte de pesquisa inédita e original, para a qual são atraídos.

Com isso, a ascensão dos arquivos pessoais no campo de pesquisa arquivístico trouxe preocupações pertinentes para a área, como a constatação do caráter orgânico e instrumental dos arquivos acumulados por pessoas e, conseqüentemente, no que diz respeito aos procedimentos metodológicos para a sua

---

<sup>1</sup> Expressão utilizada por Luciana Heymann em 2012 no seu livro “O lugar do arquivo: a construção do legado de Darcy Ribeiro”, p. 178.

organização. O acesso a esses conjuntos documentais pode colaborar no entendimento de fatos e eventos históricos.

Além de ser um instrumento de preservação do passado, o arquivo é também o lugar apropriado para a recuperação e a construção de memórias por meio da preservação dos registros documentais resultantes de um contexto político, histórico, social e cultural. Logo, a organização, a preservação e a conservação desses registros possibilitará o acesso às informações presentes nos arquivos pessoais.

Contudo, conforme buscamos ressaltar neste artigo, ainda que ocorram divergências no que tange ao status teórico de ser ou não ser arquivo, é importante que o tratamento dos acervos pessoais seja pautado pelos princípios arquivísticos, visto que, no mundo dos arquivos – seja pessoal ou não – o pleno entendimento e significado de um conjunto documental é alcançado apenas por meio da abordagem contextual. Portanto, restabelecer os contextos de produção dos documentos associando-os às atividades e áreas de interesse do produtor é a chave para a preservação do estatuto arquivístico dos acervos que formam os arquivos de pessoas e a evidência das relações orgânicas que conectam esses documentos.

Do exposto pelos autores contemplados nesse artigo, ficou claro que não é possível entender o significado dos documentos fora do seu contexto genético (BELLOTTO, 2014). Nessa perspectiva, a abordagem em torno dos princípios arquivísticos alinhada ao tratamento dos arquivos pessoais é fundamental, pois facilita a pesquisa e o entendimento dos conjuntos documentais. Desse modo, mediante a utilização dos pressupostos da Arquivologia na organização dos documentos acumulados por pessoas, um universo de conjunturas e hipóteses podem se desvelar, contribuindo para a emergência de análises, em que os olhares e interpretações podem se ampliar consideravelmente em direção a abordagem contextual dos arquivos.

## REFERÊNCIAS

- ARTIÈRES, Philippe. Arquivar a própria vida. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 9-34, jan./jun. 1998.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo**: estudos e reflexões. Belo Horizonte: UFMG, 2014. 477 p.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991. 198 p.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Da gênese a função: o documento de arquivo como informação e testemunho. *In*: FREITAS, Ligia Silva de; MARCONDES, Carlos Henrique; RODRIGUES, Ana Célia (Org.). **Documento**: gênese e contextos de uso. 1. ed. Niterói: Eduff, 2010, v. 1, p. 161-174.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. O papel instrumental dos arquivos e as qualidades profissionais do arquivista. **Ágora**, Florianópolis, v. 22, n. 44, p. 5-18, jul. 2012.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 129, n. 6, 9 jan. 1991.

BORDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. *In*: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). *In: Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996, p. 183-200.

BRITTO, Augusto César Luiz; CORRADI, Analaura. Considerações teóricas e conceituais sobre arquivos pessoais. **Ponto de acesso**, Salvador, v. 11, n. 3, p. 148-169, dez. 2017.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Arquivos pessoais são arquivos. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 45, n. 2, p. 27-39, jul./dez. 2009.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Sobre o valor histórico dos documentos. **Revista do Arquivo do Município de Rio Claro**, São Paulo, n. 1, p. 11-17, 2003.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Uma ferramenta para arquivistas e usuários do arquivo (apresentação). *In*: **História administrativa do Paraná (1853-1947): criação, competências e alterações das unidades administrativas da província e do estado**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2000. p. 05-06.

CAMPOS, José Francisco Guelfi. Arquivos pessoais, acesso e memória: questões em pauta. **Informação & Informação**, Londrina, v. 18, n. 2, p. 150-167, maio/ago., 2013.

CASANOVA, Eugenio. **Archivistica**. 2. ed. Siena: Stab. Arti Grafiche Lazzeri, 1928. 533 p.

COX, Richard J. **Arquivos pessoais: um novo campo profissional: leituras, reflexões e considerações**. Trad.: Anderson Martins. Belo Horizonte: UFMG, 2017. 466 p.

DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?** São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

DURANTI, Luciana. **Diplomática: usos nuevos para una antigua ciencia**. Trad.: Manuel Vazquez. Córdoba: [s.n.], 1995.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 49-64, jan./jun. 1994.

DURANTI, Luciana. The Archival Bond. **Archives and Museum Informatics**, v. 11, p. 213-218, 1997.

FRANÇA, Patrícia Machado Goulart. **O arquivo pessoal do teatrólogo Augusto Boal: o espetáculo continua**. 2009. 138 f. Dissertação (Mestrado profissional em bens culturais e projeto sociais) - Fundação Getúlio Vargas, CPDOC, Rio de Janeiro, 2015.

HEYMANN, Luciana. Se arquivar: arquivos pessoais como escrita de si? *In*: BEZERRA, Rafael. Zamorano; MAGALHÃES, Aline Montenegro (Org.). **Coleções e colecionadores**: a polissemia das práticas. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2012. p. 51-59.

HOBBS, Catherine. The character of personal archives: reflections on the value of records of individuals. **Archivaria**, v. 52, 2001.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Nas malhas do feitiço: o historiador e os encantos dos arquivos privados. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 121-128, jul. 1998.

LOPEZ, André Porto Ancona. Arquivos pessoais e as fronteiras da arquivologia. **Gragoatá**, Niterói, v. 15, p. 69-82, 2003.

MCKEMMISH, Sue. Evidence of me. **The Australian Library Journal**, v. 45, n. 3, p. 174-187, 1996.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. **Descrição e pesquisa**: reflexões em torno dos arquivos pessoais. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.

RIBEIRO, Renato Janine. Memórias de si ou... **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 35-42, jan./jul. 1998.

RODRIGUES, Ana Márcia Lutterbach. A teoria dos arquivos e a gestão de documentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p.102-117, jan./abr. 2006.

SANTOS, Paulo Elian. Arquivo pessoal, ciência e saúde pública: o arquivo Rostan Soares entre o laboratório, o campo e o gabinete. *In*: SILVA, Maria Celina Soares de Mello e; SANTOS, Paulo Roberto Elian dos (Org.). **Arquivos pessoais**: história, preservação e memória da ciência. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2012, p. 21-41.

SMIT, Johanna. Entre arquivos, bibliotecas e museus: a interdisciplinaridade em pauta. *In*: CAMPOS, José Francisco Guelfi (Org.). **Arquivos pessoais**: experiências, reflexões, perspectivas. Campos: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2017. p. 29-37.

STOLER, Ann Laura. Colonial archives and the arts of governance. **Archival Science**, v. 2, 2002, p. 87-109.

VIANNA, Aurélio; LISSOVSKY, Maurício; SÁ, Paulo Sérgio Moraes de. A vontade de guardar: lógica de acumulação em arquivos privados. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 2, p. 62-76, jul./dez. 1986.